



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0084/2025

Declara de utilidade pública a Associação Balneário Camboriú de Voleibol – A.B.C. do Voleibol, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.”

Autor: Deputado Rodrigo Minotto

Relator: Deputado Marcos José de Abreu- Marquito

I - RELATÓRIO

Trata-se de proposição legislativa de iniciativa do deputado Rodrigo Minotto, que visa a declarar de utilidade pública estadual a Associação Balneário Camboriú de Voleibol – A.B.C. do Voleibol.

A matéria foi admitida e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça (eventos 15/16) e, em seguida, remetida a esta Comissão de Esportes e Lazer, na qual fui designado Relator, para análise do interesse público da matéria, na forma regimental.

É o relatório.

II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Esportes e Lazer analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas aludidas no art.91-A da norma regimental.

O autor, na justificativa, traz os objetivos previstos no estatuto da entidade, quais sejam: "defender os interesses dos praticantes do Voleibol no Município de Balneário Camboriú; promover a prática gratuita de esportes amadores e profissionais, além da inclusão social e da melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e associados, por meio de incentivos e de participações em cursos, congressos, encontros e campeonatos; desenvolver ações e projetos de assistência social, com o intuito de atender às necessidades básicas da comunidade, com foco no apoio a grupos vulneráveis; estimular a cultura mediante a organização e apoio a eventos que visem ao enriquecimento cultural dos associados e da comunidade em geral, entre outros".

A Comissão de Constituição e Justiça (eventos 15/16) procedeu à análise da matéria e concluiu seu relatório no sentido de que a "proposta está adequada sob todos os aspectos formais e materiais, observando os critérios da Lei Estadual nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que regulamenta o reconhecimento de utilidade pública no Estado. A entidade preenche os requisitos legais e presta serviços de interesse social, o que justifica seu reconhecimento formal como de utilidade pública".

Assim, vislumbra-se que a associação da sociedade civil objeto de declaração de utilidade pública preenche os requisitos legais para os fins

pretendidos pelo presente projeto de lei, bem como tem desenvolvido as suas atividades em consonância com seus princípios estatutários, os quais estão revestidos de interesse público. Portanto, a proposta em tela encontra-se apta à tramitação nesta casa legislativa.

Ante o exposto, no âmbito desta comissão de mérito, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0084/2025**.

Sala das Comissões,

Deputado Marcos José de Abreu- Marquito
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Abreu**, em 08/07/2025, às 09:40.
